



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 4595/2025 | Autor: VEREADOR RENZO MENDES

FOLHA DE DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA

Em resposta ao despacho constante no item 5.1, informamos que o Mapa de Localização encontra-se à página 02, no item 1.3.

No que se refere à solicitação de juntada da certidão de óbito, informamos que tal providência não será adotada, uma vez que a matéria tratada no Projeto de Lei em questão visa restabelecer o nome da atual Rua Elza Corrêa da Penha para sua denominação anterior, qual seja, Rua Paraíba, a qual se acredita tratar-se de denominação aleatória, sem referência a pessoa falecida.

Diante disso, requer-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção dos trâmites necessários para que o Projeto de Lei em questão tenha continuidade e seja submetido à apreciação dos nobres pares.

Em 4 de março de 2026

LUIS EDUARDO LISBOA CORREA
SERVIDOR(A)

